



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2021

EMENTA: Altera a redação do art. 129, da Resolução n.º 003/2015, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O art. 129, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129. As Sessões Ordinárias serão realizadas, semanalmente, às quartas-feiras, no horário das dezoito horas às vinte e uma horas, conforme cronograma das Sessões Ordinárias publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e no sítio oficial do órgão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 15 de março de 2021.


HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Vereador


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador


SÉRGIO BIANCHI
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00002 - 08:30 - 15/03/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa aumentar a carga horária de trabalho mensal dos edis alfredenses, de forma a fazer jus aos proventos recebidos.

Nessa linha de raciocínio, cabe dizer que a atual periodicidade das sessões ordinárias não contempla as necessidades alfredenses. O curto horário de tempo estabelecido, 2 horas, aliado ao intervalo de duas semanas entre as sessões impossibilitam que as demandas municipais sejam tratadas com a devida importância e que os projetos sejam amplamente discutidos.

Nesse contexto, cabe citar a realidade local; 3 dos 7 municípios que fazem divisa com Alfredo Chaves têm ao menos uma sessão ordinária por semana (Anchieta, Guarapari e Vargem Alta). Além disso, cidades com a população aproximadamente igual à de Alfredo Chaves, a exemplo de Conceição do Castelo, Muniz Freire e Santa Leopoldina, também adotam o regime de sessões semanais. Ainda cabe pontuar que o parlamento estadual se reúne 3 vezes na semana.

Ademais, ressalta-se que dois dos quatros municípios limítrofes não citados anteriormente (Domingos Martins e Marechal Floriano), embora não possuam reuniões semanais, têm a duração das suas sessões fixada em 4 horas e, portanto, correspondem ao dobro do tempo das sessões alfredenses.

Acrescenta-se, ainda, que a grande extensão territorial de Alfredo Chaves, segundo o IBGE: 615,67 km², acaba por originar diversas demandas a serem atendidas pelo Poder Público Municipal, em especial as de infraestrutura. Dessa forma, com o aumento da duração e do número das sessões, os problemas municipais poderão ser debatidos com maior amplitude e seriedade.

Por fim, entende-se que o Poder Legislativo enquanto fiscalizador do Executivo pressupõe operação constante, uma vez que o Executivo opera de forma ininterrupta; nas palavras de John Philpot Curran, orador irlandês, "O preço





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

da liberdade é a eterna vigilância”.

DADOS DA PESQUISA

Dados da pesquisa retirados dos respectivos regimentos internos das Câmaras Municipais citadas.

Municípios Limítrofes:

Art. 151 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 18:00 às 21:00 horas. (Anchieta)

Art. 72 – As sessões da Câmara serão realizadas todas as quintas-feiras e, em semanas alternadas, às terças-feiras, às 15 (quinze) horas. (Guarapari)

Art. 89/§2º - As sessões ordinárias serão semanais, realizadas às segundas-feiras, com início às 16 (dezesesseis) horas. (Vargem Alta)

Art. 138. As sessões ordinárias serão QUINZENAIS, obedecendo ao limite de duas sessões no mês, realizando-se às terças-feiras, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 19 (dezenove) horas e término até as 23 (vinte e três) horas. (Marechal Floriano)

Art. 150. As sessões ordinárias poderão ser quinzenais, realizando-se às terças-feiras com duração máxima de quatro horas, tendo início às 19 horas e término às 23 horas, podendo ter um intervalo de 15 minutos entre o expediente e o início da ordem do dia. (Redação dada pela Resolução nº 102/2014) (Domingos Martins)

Municípios com população aproximadamente igual conforme estimativa IBGE/2019 (Alfredo Chaves - 14.601 habitantes):



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

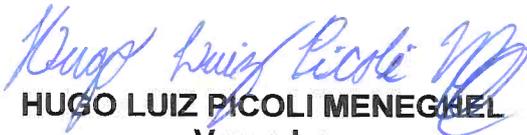
Estado do Espírito Santo

Art. 78. Serão quatro por mês as sessões ordinárias da Câmara Municipal, realizando-se nos dias e horas pré-fixados em seu calendário, tendo a duração de duas horas, compondo-se de três partes:... (Conceição do Castelo- 12.723 habitantes)

Art. 172 As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 17h, sendo transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando estas recaírem em feriado ou ponto facultativo. (Muniz Freire – 17.465 habitantes)

Art. 81. As sessões ordinárias serão, semanais, realizando-se às quartas-feiras de cada semana, com início às 16:00 (dezesseis) horas. (Santa Leopoldina – 12.224 habitantes)

Alfredo Chaves (ES), 15 de março de 2021.


HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Vereador


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador


SÉRGIO BIANCHI
Vereador

